



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N. 09/DAA/PROEN, de 09 de março 2015.  
Retificado em 12 de março de 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi Aracaju, **Estância** e Lagarto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

## **1. INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.**

### **1.2 Locais:**

**1.2.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

**Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176. **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**Campus Estância:** Rua Café Filho N°260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 13 de abril de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do **DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. 33/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

### **1.5 Taxas**

**1.5.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**1.5.2** A taxa de inscrição (GRU simples - Guia de Recolhimento da União deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento.

**1.5.3** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

### **1.6 Inscrição por Procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

### **1.7 Documentação Exigida:**

- a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;
- c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.
- d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;

- e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;
- f) Programa das Disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

## 2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas ~~165 (cento e sessenta e cinco)~~ **172 (cento e setenta e dois)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	05	6º
			05	8º
		VESPERTINO	05	4º
			05	5º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	MATUTINO	05	3º
			05	5º
		NOTURNO	05	2º
			05	4º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	07	2º
			07	3º
			07	4º
			07	5º
<b>ESTÂNCIA</b>	<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>VESPERTINO</b>	<b>07</b>	<b>3º</b>
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	02	2º
			04	3º
			08	4º
			08	5º
			09	6º
	LICENCIATURA EM FÍSICA	DIURNO	07	2º
			10	3º
			12	4º
			10	5º
			12	6º
	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	02	2º
			04	3º
			04	4º

## 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

<b>1- CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1.2- MESMA ÁREA</b> (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
<b>1.3- ÁREA DIVERSA</b>	2
<b>2- MÉDIA GERAL</b>	0 a 2
<b>3- APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS</b>	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

**3.3** Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I.** Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II.** Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III.** Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV.** Maior idade.

### 4. DO RESULTADO

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em **15 de maio 2015** após as 17h.

**4.2** Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria do Curso de Graduação para o qual se inscreveu para fazer, em articulação com o Coordenador do Curso, a definição das disciplinas a serem cursadas em 2015/1.

**4.3** Não será fornecido resultado por telefone.

### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado.

**5.2** Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

- I.** Certidão de Nascimento;
- II.** Identidade e CPF;
- III.** Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- IV.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V.** Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI.** Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- VII.** Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII.** Comprovante de residência.

**5.2** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital ( anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendência.

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

**6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo.

**6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

**6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

**6.9** Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

**6.10** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

**6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

**6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição,

**6.13** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**6.14** Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

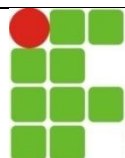
**Alberto Acirole Bomfim**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

## ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_

NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	e-MAIL:		
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro)		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação	
<input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas		<input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação	
<input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral		<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

### RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

CANDIDATO:			
EDITAL:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação	
<input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas		<input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação	
<input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral		<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)/IFS